



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2104

PROJETO DE LEI Nº 106/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1991, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.186/91 de 20 de setembro de 1991.

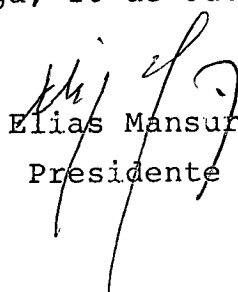
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1991.


Elias Mansur
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	221.506,81
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	182.234,20
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	129.510,44
01	PORTEIRO	20	101.474,82
01	SERVIÇOS GERAIS	18	92.040,66

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/10

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Out./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	311.682,33
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	221.506,81
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	149.924,52

X



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09/10/91

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33

★



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel: 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR Outubro/91	REF.	VALOR Outubro/91
15	79.508,18	34	200.913,21
16	83.438,59	35	210.958,87
17	87.657,77	36	221.506,81
18	92.040,66	37	232.582,15
19	96.642,69	38	244.211,26
20	101.474,82	39	256.421,82
21	106.548,56	40	269.242,91
22	111.875,99	41	282.705,06
23	117.469,79	42	296.840,31
24	123.343,28	43	311.682,33
25	129.510,44	44	327.266,45
26	135.985,96	45	343.629,77
27	142.785,26	46	360.811,26
28	149.924,52	47	378.851,82
29	157.420,75	48	397.794,41
30	165.291,79	49	417.684,13
31	173.556,38	50	438.568,34
32	182.234,20	51	460.496,76
33	191.345,91	52	483.521,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

09

PROJETO DE LEI Nº 106/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1991, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.186/91 de 20 de setembro de 1991.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Outubro de 1991.

Elias Mansur
Presidente

Roberto Correia
Vice-Presidente

Nilton Tomás Barbosa
1º Secretário

Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tele. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

07

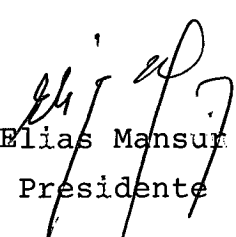
J U S T I F I C A T I V A:

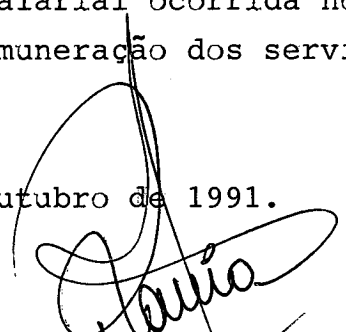
A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 20% (vinte por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de outubro de 1991, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

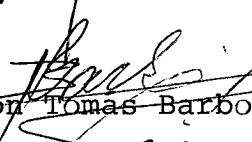
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de outubro de 1991.

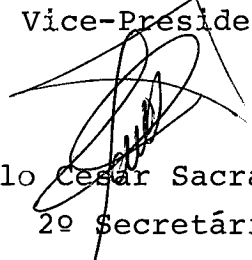
O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1991.


Elias Mansur
Presidente


Roberto Correia
Vice-Presidente


Nilton Tomas Barbosa
1º Secretário


Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	221.506,81
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	182.234,20
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	129.510,44
01	PORTEIRO	20	101.474,82
01	SERVIÇOS GERAIS	18	92.040,66



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Out./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	311.682,33
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	221.506,81
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	149.924,52

A



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

18

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33

18



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR Outubro/91	REF.	VALOR Outubro/91
15	79.508,18	34	200.913,21
16	83.438,59	35	210.958,87
17	87.657,77	36	221.506,81
18	92.040,66	37	232.582,15
19	96.642,69	38	244.211,26
20	101.474,82	39	256.421,82
21	106.548,56	40	269.242,91
22	111.875,99	41	282.705,06
23	117.469,79	42	296.840,31
24	123.343,28	43	311.682,33
25	129.510,44	44	327.266,45
26	135.985,96	45	343.629,77
27	142.785,26	46	360.811,26
28	149.924,52	47	378.851,82
29	157.420,75	48	397.794,41
30	165.291,79	49	417.684,13
31	173.556,38	50	438.568,34
32	182.234,20	51	460.496,76
33	191.345,91	52	483.521,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tele. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

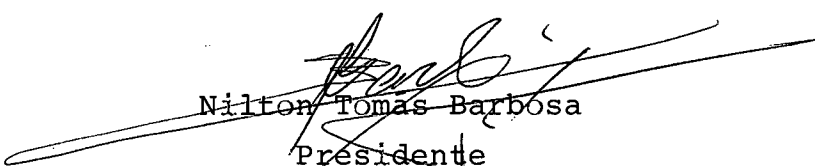
12/10

PARECER Nº

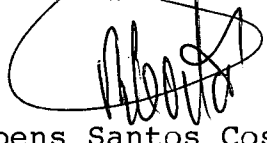
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 106/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, 20% (vinte por cento) de aumento, a partir de 1º de outubro do fluente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

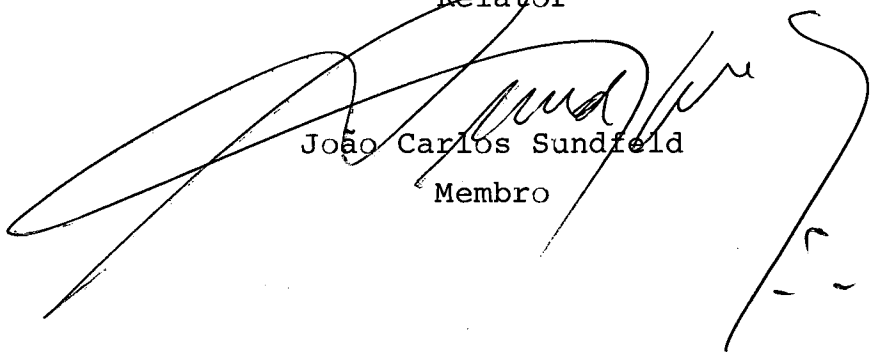
Sala das Comissões, 15/OUTUBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa

Presidente


Rubens Santos Costa

Relator


João Carlos Sundfeld

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

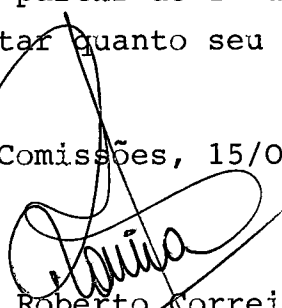
13

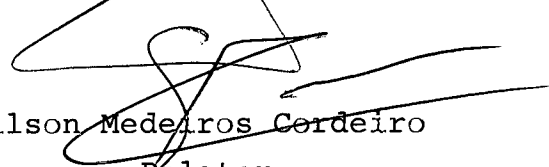
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta comissão examinando o Projeto de Lei nº 106/91, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a todos os servidores da Câmara Municipal, 20% (vinte por cento) de aumento, a partir de 1º de outubro do fluente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15/OUTUBRO/1991.


Roberto Correia
Presidente


Gilson Medeiros Cordeiro
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.198/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1991, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.186/91 de 20 de setembro de 1991.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991.

Artigo 3º) - Fica, consequentemente, a partir de 1º de outubro de 1991, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.186/91, de 20 de setembro de 1991, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1.991.

Publicada na Portaria. - ADEMIR ALVES LINDO -
Data supra. Prefeito Municipal em Exercício

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.
dor/.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	221.506,81
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	182.234,20
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	129.510,44
01	PORTEIRO	20	101.474,82
01	SERVIÇOS GERAIS	18	92.040,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Out./91
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	311.682,33
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	221.506,81
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	149.924,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR Outubro/91
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	311.682,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR Outubro/91	REF.	VALOR Outubro/91
15	79.508,18	34	200.913,21
16	83.438,59	35	210.958,87
17	87.657,77	36	221.506,81
18	92.040,66	37	232.582,15
19	96.642,69	38	244.211,26
20	101.474,82	39	256.421,82
21	106.548,56	40	269.242,91
22	111.875,99	41	282.705,06
23	117.469,79	42	296.840,31
24	123.343,28	43	311.682,33
25	129.510,44	44	327.266,45
26	135.985,96	45	343.629,77
27	142.785,26	46	360.811,26
28	149.924,52	47	378.851,82
29	157.420,75	48	397.794,41
30	165.291,79	49	417.684,13
31	173.556,38	50	438.568,34
32	182.234,20	51	460.496,76
33	191.345,91	52	483.521,60

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUL 1991

RECEBUEMOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUL 1991